



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

Aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal n.º 01/2020, para deliberarem sobre a reabertura da sessão "TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020", sendo assim, a empresa **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.155.687/0001-22**, foi, **INABILITADA** pelo não atendimento ao contido no Edital e Anexos da Tomada de Preços 001/2020, quanto aos critérios para habilitação formalmente previstos, sendo vedado a inclusão de documentos de habilitação que não fizerem contar do respectivo envelope de documentação com base no item 5.7.8 do Edital. Por fim, fez remessa destes autos ao Presidente da CPL, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação da presente Decisão no Diário Oficial, e, a notificação pessoal ou via *e-mail* da empresa **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, contudo foram tomadas as devidas providências. E neste dia, foi reaberta a sessão para abertura dos "ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS", da empresa, **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privada devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.379.965/0001-08**, representada pela senhora **JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA**, a qual esteve presente durante a sessão, com a proposta no valor de R\$ 2.803.821,10 (dois milhões oitocentos e três mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos), e da empresa: **COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.571.257/0001-91**, onde foi feita a abertura do envelope, sem representante no ato, – com a proposta no valor de R\$ 2.831.509,88 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos), não apontando qualquer restrição foi entregue pela Presidente da CPL o **TERMO DE DESISTENCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL**, o qual foi assinada pela empresa presente, dando sequência, considera-se **consagrada vencedora do certame**, a empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.379.965/0001-08**. Não havendo mais nada a declarar eu **JACO ALFONSO HORN**, secretário da Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e os demais membros do pregão presentes neste local.

Castanheira, 17 DE Fevereiro de 2020.


MEMBROS DA CPL:


MARIANA LEITNER RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL


JACO ALFONSO HORN
SECRETÁRIO


APARECIDA MARIA DE LIMA
MEMBRO DA CPL

EMPRESAS PARTICIPANTE:


POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 01.379.965/0001-08
JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA
CPF nº 044.202.971-31